

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARÃO DE GRAJAÚ E DO OUTRO LADO,
A EMPRESA VIRTEX TELECOM EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **VIRTEX TELECOM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.439.562/0001-50, sediada na Rua Francisco Prota, nº 138, Centro, Picos-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Leal Sr. **SAMUEL DE LUCENA MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1071704546 SJTC/II RS e inscrito no CPF sob o nº 801.791.420-20, residente e domiciliado em Picos-PI, têm entre si, ajustado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário Municipal, conforme consta no Processo Nº 38/2021 oriundo da Carta Convite nº 06/2021, de prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogar por mais 01 (um) mês a vigência do Contrato nº 40/2021, objetivando a prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 22 de fevereiro de 2022 a 22 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.0052.2018.0000 – MANTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS



CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo declaradas a ratificação das mesmas.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú-MA, 17 de fevereiro de 2022

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

SAMUEL DE LUCENA MARTINS
Representante Legal da Empresa Contratada

SAMUEL DE LUCENA MARTINS
CPF: 801.791.420-20
C.P.: LIVRO Nº 172 FOLHA 77
VIRTELECOM EIRELI - EPP
CNPJ: 05.439.562/0001-50

TESTEMUNHAS:

1. Antania Erique de Aroujo
CPF n.º 060.752.213-52

2. (assinatura)
CPF n.º 038.417.283-08